

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informações fornecidas pelo Departamento de Estado Americano à Embaixada de Portugal em Washington, os países abaixo mencionados depositaram nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América os instrumentos de ratificação da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, nas datas seguintes:

Polónia, em 6 de Abril de 1945.
Turquia, em 20 de Dezembro de 1945.
Nicarágua, em 28 de Dezembro de 1945.
Paraguai, em 21 de Janeiro de 1946.
República Dominicana, em 25 de Janeiro de 1946.
Canadá, em 13 de Fevereiro de 1946.
China, em 20 de Fevereiro de 1946.
Peru, em 8 de Abril de 1946.
Estados Unidos do México, em 25 de Junho de 1946.
Estados Unidos do Brasil, em 8 de Julho de 1946.
Estados Unidos da América, em 6 de Agosto de 1946.
Irlanda, em 31 de Outubro de 1946.
Suécia, em 7 de Novembro de 1946.
Suíça (extensiva ao Principado de Liechtenstein), em 6 de Fevereiro de 1947.
Libéria, em 11 de Fevereiro de 1947.
Dinamarca, em 28 de Fevereiro de 1947.
Filipinas, em 1 de Março de 1947.
Austrália, em 1 de Março de 1947.
União da África do Sul, em 1 de Março de 1947.
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 1 de Março de 1947.
Índia, em 1 de Março de 1947.
Etiópia, em 1 de Março de 1947.
Checoslováquia, em 1 de Março de 1947.
Espanha, em 5 de Março de 1947.
Nova Zelândia, em 7 de Março de 1947.
Chile, em 11 de Março de 1947.
Egipto, em 13 de Março de 1947.
Grécia, em 13 de Março de 1947.
Islândia, em 21 de Março de 1947.
França, em 25 de Março de 1947.
Países Baixos, em 26 de Março de 1947.
Síão, em 4 de Abril de 1947.
Afeganistão, em 4 de Abril de 1947.
Bolívia, em 4 de Abril de 1947.
Guatemala, em 28 de Abril de 1947.
Noruega, em 5 de Maio de 1947.
Bélgica, em 5 de Maio de 1947.
Iraque, em 2 de Junho de 1947.
Salvador, em 11 de Junho de 1947.
Cuba, em 20 de Junho de 1947.
Colômbia, em 31 de Outubro de 1947.
Haiti, em 25 de Março de 1948.

Nas datas abaixo mencionadas foram notificadas ao Governo dos Estados Unidos da América as adesões dos seguintes países à mesma Convenção:

Argentina, em 4 de Junho de 1946.
Transjordânia, em 18 de Março de 1947.

Venezuela, em 1 de Abril de 1947.

Paquistão, em 6 de Novembro de 1947.

Em conformidade com o seu artigo 91.º, a presente Convenção entrou em vigor, para os primeiros vinte e seis Estados que a ratificaram ou a ela aderiram, no dia 4 de Abril de 1947, ou seja, no trigésimo dia após ter sido depositado o vigésimo sexto instrumento de ratificação ou adesão. Em relação aos Estados que a ratificaram ou que a ela aderiram posteriormente àquele depósito, a Convenção entrou em vigor no trigésimo dia após a data em que os respectivos instrumentos de ratificação ou adesão foram depositados.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 4 de Maio de 1948.— O Director Geral, *António de Faria*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 18 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 1.000\$ do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» para o n.º 1) «Ajudas de custo», do artigo 843.º, do capítulo 6.º, do orçamento em vigor para o ano económico corrente em relação à Direcção do Distrito Escolar de Portalegre.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 20 de Maio de 1948.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Economia de 20 de Maio corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas as seguintes transferências de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 105.º — Outros encargos:

Do n.º 5) «Compra e realização de filmes e gravação de discos sobre assuntos florestais» para o n.º 4) «Combate às epifítias e outras pragas florestais imprevistas»	80.000\$00
Do n.º 6) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras» da alínea c) «Para exposições e concursos» para a alínea a) «Representação em congressos e missões de estudo no País e no estrangeiro» . . .	3.156\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Maio de 1948.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.